



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00038/2023-CPL - 10.04.23

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogi do Meio - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogi do Meio - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogi do Meio - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Labfespe Laboratorio Clinico Ltda - R Francisco Luis de Araujo, SN - Centro - Salgado de Sao Felix - PB - CNPJ n° 23.458.499/0001-80, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor n° DV00010/2023, no termos do Processo de Aditamento n° DV00010/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATÓRIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 12.176,24 (DOZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 60.881,24.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	25,00000	2,20	55,00
2	ALBUMINA	UND	12,50000	4,90	61,25
3	ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	2,50000	11,50	28,75
4	AMILASE	UND	12,50000	11,00	137,50
5	ANTI HBE	UND	2,50000	13,50	33,75
6	ASLO	UND	10,00000	1,90	19,00
7	ANTI COAGULANTE LÚPICO	UND	1,24960	11,70	14,62
8	ANTI DNA	UND	2,50000	9,80	24,50
9	ANTI LA	UND	1,24960	11,50	14,37
10	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	12,50000	11,20	140,00
11	ANTI TRANSGLUTAMINASE	UND	12,50000	15,80	197,50
12	ANTIBIOGRAMA	UND	75,00000	10,90	817,50
13	ANTI CARDIOLIPINA	UND	5,00000	11,50	57,50
14	ANTI CÉLULAS PARIETAIS	UND	1,25000	9,80	12,25
15	FAN	UND	12,50000	7,30	91,25
16	ANTI RO	UND	2,50000	8,50	21,25
17	ANTI SM	UND	2,50000	8,50	21,25
18	CEA	UND	12,50000	12,80	160,00
19	PSA	UND	112,50000	9,00	1.012,50
20	ANTI TROBINA	UND	1,25000	26,00	32,50
21	BACILOSCOPIAS	UND	12,50000	7,20	90,00
22	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	15,00000	2,10	31,50
23	CA 125	UND	5,00000	9,50	47,50
24	CA 15-3	UND	2,50000	9,50	23,75
25	CA 19-9	UND	2,50000	9,50	23,75

26	CÁLCIO	UND	25,00000	2,30	57,50
27	CITOMEGALOVÍRUS IgG	UND	65,00000	6,90	448,50
28	CITOMEGALOVÍRUS IgM	UND	65,00000	6,90	448,50
29	COAGULOGRAMA	UND	25,00000	2,00	50,00
30	COLESTEROL TOTAL	UND	25,00000	2,40	60,00
31	COLESTEROL HDL	UND	25,00000	2,10	52,50
32	COLESTEROL LDL	UND	25,00000	2,00	50,00
33	COLESTEROL VLDL	UND	25,00000	2,50	62,50
34	COMPLEMENTO C3	UND	1,25000	2,00	2,50
35	COMPLEMENTO C4	UND	1,25000	12,00	15,00
36	COOMBS INDIRETO	UND	12,50000	10,00	125,00
37	CPK	UND	5,00000	10,00	50,00
38	CREATININA	UND	25,00000	2,10	52,50
39	DENGUE IgG	UND	2,50000	12,00	30,00
40	DENGUE IgM	UND	2,50000	13,00	32,50
41	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	12,50000	12,10	151,25
42	ESTRADIOL	UND	12,50000	7,50	93,75
43	ESTROGENIO TOTAIS	UND	2,50000	8,10	20,25
44	FATOR RH	UND	12,50000	1,90	23,75
45	FATOR REUMATOIDE	UND	15,00000	1,90	28,50
46	FATOR V	UND	1,25000	30,00	37,50
47	FERRITINA	UND	12,50000	7,00	87,50
48	FERRO SÉRICO	UND	12,50000	4,90	61,25
49	FIBRINOGENIO	UND	7,50000	15,00	112,50
50	FSH	UND	12,50000	8,00	100,00
51	FOSFATASE ALCALINA	UND	15,00000	2,00	30,00
52	FÓSFORO	UND	12,50000	2,00	25,00
53	FRUTOSAMINA	UND	2,50000	4,00	10,00
54	GAMA GT	UND	12,50000	2,00	25,00
55	GLICOSE	UND	25,00000	2,00	50,00
56	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UND	25,00000	2,00	50,00
57	BHCG	UND	12,50000	3,50	43,75
58	GRUPO SANGUÍNEO	UND	12,50000	1,50	18,75
59	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	75,00000	5,00	375,00
60	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	25,00000	3,00	75,00
61	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UND	7,50000	1,50	11,25
62	HEPATITE A IgG	UND	1,25000	11,00	13,75
63	HEPATITE A IgM	UND	1,25000	11,00	13,75
64	HBSAG	UND	75,00000	8,00	600,00
65	HBC IgG	UND	2,50000	7,50	18,75
66	HBC IgM	UND	2,50000	7,50	18,75
67	HCV	UND	50,00000	8,00	400,00
68	HIV	UND	75,00000	5,00	375,00
69	HOMOCISTEÍNA	UND	1,25000	10,00	12,50
70	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	UND	2,50000	10,00	25,00
71	IGA	UND	1,25000	11,00	13,75
72	IGFBP-1	UND	1,25000	11,00	13,75
73	IGFBP-3	UND	1,25000	11,00	13,75
74	TRANSFERRINA	UND	7,50000	11,00	82,50
75	INSULINA	UND	7,50000	9,00	67,50
76	LIPASE	UND	7,50000	7,00	52,50
77	LH	UND	10,00000	8,00	80,00
78	MICROALBUMINÚRIA	UND	2,50000	7,00	17,50
79	PARASITOLOGIA	UND	2,50000	1,90	4,75
80	PARATORMONIO PTH	UND	7,50000	10,00	75,00
81	PEPTÍDEO C	UND	5,00000	9,00	45,00
82	POTÁSSIO	UND	25,00000	2,10	52,50
83	PROGESTERONA	UND	12,50000	11,50	143,75
84	PROLACTINA	UND	5,00000	9,50	47,50
85	PROTEÍNA C	UND	1,25000	21,00	26,25
86	PROTEÍNA C REATIVA	UND	7,50000	7,00	52,50
87	PROTEÍNA S	UND	1,25000	30,00	37,50
88	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	10,00000	10,00	100,00
89	PROTEINÚRIA	UND	12,50000	10,00	125,00
90	PSA LIVRE	UND	112,50000	10,00	1.125,00
91	RUBÉOLA IgG	UND	15,00000	4,20	63,00
92	RUBÉOLA IgM	UND	15,00000	4,20	63,00
93	SÓDIO	UND	25,00000	2,10	52,50
94	SCHISTOSSOMA	UND	2,50000	4,50	11,25
95	SUMÁRIO	UND	12,50000	1,90	23,75
96	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	25,00000	1,20	30,00
97	TEMPO DE PROTROMBINA	UND	25,00000	1,20	30,00
98	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	25,00000	1,20	30,00
99	TESTOSTERONA TOTAL	UND	2,50000	7,80	19,50
100	TSH	UND	25,00000	7,00	175,00
101	TIREOGLOBULINA	UND	7,50000	9,80	73,50
102	T-3	UND	25,00000	2,10	52,50

103	T-4 LIVRE	UND	25,00000	2,10	52,50
104	T-4	UND	25,00000	2,10	52,50
105	TOXOPLASMOSE IgG	UND	25,00000	2,10	52,50
106	TOXOPLASMOSE IgM	UND	25,00000	2,10	52,50
107	TGO	UND	12,50000	2,10	26,25
108	TGP	UND	12,50000	2,10	26,25
109	TOTG	UND	20,00000	4,50	90,00
110	TRIGLICERÍDEOS	UND	25,00000	2,10	52,50
111	UREIA	UND	25,00000	2,10	52,50
112	CULTURA DE URINA	UND	75,00000	11,00	825,00
113	VDRL	UND	12,50000	1,80	22,50
114	VITAMINA B12	UND	20,00000	9,40	188,00
115	VITAMINA D 25OH	UND	25,00000	10,80	270,00
TOTAL:					12.176,24

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 27 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO JOSÉ PERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA